



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 66.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, Sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 4462/2019

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.855,30 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.855,30:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.08.244.0108.2.174 – ASSISTÊNCIA HABITACIONAL

(1579) 3.3.90.32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita - R\$ 15.855,30

Recurso 0001 – Recurso Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 15.855,30 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.04.08.244.0108.2.174 – ASSISTÊNCIA HABITACIONAL

(5156) 4.4.90.51 – Obras e instalações - R\$ 15.855,30

Recurso 0001 – Recurso Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 365, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.855,30 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa à suplementação para aquisição de materiais de construção com o objetivo de montar Kits a serem distribuídos para famílias em vulnerabilidade social, mediante Laudo Social emitido pela Assistente Social do Município.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de Setembro de 2019.

Giovanni Anestoy da Silva

Prefeito Municipal